



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.077407/2021-41

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF nº 26/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO UFCG/PRGAF Nº
1/2022 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
E FINANCEIRO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CAMPINA GRANDE E
A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO
DA PARAÍBA.**

PREÂMBULO - DAS PARTES

I – CONTRATANTE

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, com sede na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande-PB, CEP. 58429-900, representada neste ato pelo(a) Reitor(a), Prof. Antônio Fernandes Filho, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]/SSP-PB, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA

Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.261.843/0001-16, estabelecida à Rua Emiliano Rosendo Silva, 115 – Bodocongó – Campina Grande -PB, CEP. 58.431-000, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 57, de 17 de

Novembro de 2017, publicada no DOU de 21 de Novembro de 2017, seção 1, Fl. 32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(s) seu(s) Diretor(es) ou Presidente(s) o(s) Senhor(es) José Nilton Silva, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], Expedida pelo SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5255, E20, Malvinas, Campina Grande – Paraíba -CEP 58.434-500 e o Sr. Aldre Jorge Morais Barros, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Expedida pelo SSP/PB e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua João Agripino dos Santos, 252, Três Irmãs, Campina Grande – Paraíba -CEP 58.423-445, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 1/2022, em conformidade com a legislação pertinente cabível, considerando o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, na realização de convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do Contrato UFCG/PRGAF nº 1/2022 a contratação da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB para a prestação de serviços consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto *"Realização de 40 ciclos (7 encontros, 1 por semana) do Programa Famílias Fortes no município de Campina Grande-PB, por meio de atividades de extensão com famílias"*.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do cronograma e alteração da data de término da vigência do Contrato UFCG/PRGAF nº 1/2022, conforme alteração do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 15/2021 - (3013674 e 3037525).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo aditivo com prazo de vigência anteriormente previsto até 06/05/2023, será prorrogado por 3 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, passando a ter vigência até 29/08/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA**

3.1. O Anexo I - Plano de Trabalho sofrerá alterações no cronograma de execução, de acordo com a tabela abaixo:

Cronograma proposto para a execução Programa Famílias Fortes, no ano de 2023

Período	Local 1	Local 2	Local 3	Local 4
Janeiro 2023	Recesso escolar	Recesso escolar	Recesso escolar	Recesso escolar
Fevereiro 2023	Busca ativa famílias fortes	Busca ativa famílias fortes	Busca ativa famílias fortes	Busca ativa famílias fortes
Março/abril 2023	4º Turno	4º Turno	4º Turno	4º Turno
Maio/junho 2023	5º Turno	5º Turno	5º Turno	5º Turno
Julho/agosto 2023	Prestação de contas			

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 04 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Aldre Jorge Morais Barros, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 04/05/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 04/05/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Nilton Silva, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 05/05/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3365218** e o código CRC **8DA3E4CF**.

Referência: Processo nº 23096.077407/2021-41

SEI nº 3365218

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2023 | Edição: 87 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 23096.077407/2021-41.

Dispensa. Nº 10/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 09.261.843/0001-16 - FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA. Objeto: O presente termo aditivo com prazo de vigência anteriormente previsto até 06/05/2023, será prorrogado por 3 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, passando a ter vigência até 29/08/2023.. Vigência: 06/05/2023 a 29/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 412.564,14. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.